

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS  
FIRMADO ENTRE A UPAE ARRUDA E A MARCOS  
JOSÉ DINIZ BARBOSA LTDA.**

**SOCIEDADE PERNAMBUCA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0005-67, com sede Avenida Professor José dos Anjos, S/N, Arruda, Recife/ PE, CEP 52.120-100, gestora do **UPAE ARRUDA**, neste ato representada por seu superintendente geral das unidades sob gestão Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

**MARCOS JOSÉ DINIZ BARBOSA LTDA. (INFINITY CLEAN DISTRIBUIDORA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 38.429.751/0001-09, com sede na Rua Coronel Roberto Pessoa Ramos, n.º 406, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.400-280, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, como “Partes”.

**CONSIDERANDO**

- (i) que as Partes firmaram, em 01 de julho de 2022, Contrato de Fornecimento de Produtos Químicos (“Contrato”);
- (ii) que, de acordo com a Cláusula Quinta do mencionado instrumento, item 5.1, o Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2022, podendo ser renovado por igual período, mediante assinatura de termo aditivo;
- (iii) O interesse das Partes em prorrogar o prazo de vigência do Contrato;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento, as Partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de junho de 2023.

ADP  
F.B.M.

8

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 01 de junho de 2023.

Filipe Costa Leandro Bitu

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

UPAE ARRUDA

Filipe Costa Leandro Bitu

MARCOS JOSÉ DINIZ BARBOSA LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

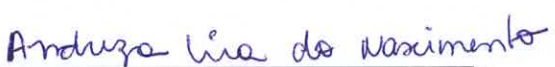
1. 

Nome:

**Sabrina Santos**

CPF:

Compliance/Assessoria Institucional  
HCP GESTÃO

2. 

Nome: **ANDREZA LIRA DO NASCIMENTO**

CPF: **085.890.914-65**

  
**Andreza Lira**  
Coordenação Geral  
UPAE Recife  
Responsável: Antônio Lira